



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1867/2009.**

MENSAGEM: Nº 058 DE 2009.

LIDO EM: 21/09/2009.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Autoriza o chefe do poder executivo municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 22/09/2009.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 26/09/2009,  
SÁBADO, SOB O Nº 5.751.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 22/09/2009 sob o nº  
787/2009/DAB.**

**LEI Nº 1.658/2009.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 058/2009

Sarandi, 17 de setembro de 2009

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre autorização para abertura no orçamento geral do Município, de um crédito adicional especial, no valor de R\$. 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Salientamos que o crédito será destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para reforçar dotações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria em questão.

Atenciosamente

  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
CILAS SOUZA MORAIS  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

**EXPEDIENTE : LEI 058/09**  
**EM 18 SET 2009**

**EXPEDIENTE LIDO**  
**EM 21 SET 2009**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

1867/09

### PROJETO DE LEI Nº ..... / 2009

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial**, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

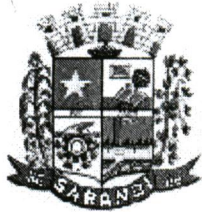
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 280.000,00-** (Duzentos e oitenta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2052	Programa de Agentes Comunitários da Saúde – PACs.		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	31495	37.000,00
09	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2052	Programa de Agentes Comunitários da Saúde - PACs		
3.1.91.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	31495	63.000,00
09	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0015.2071	Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPs		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	31346	180.000,00
<b>Total</b>			<b>280.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o que segue:

- Excesso de arrecadação por rendimento financeiro da FONTE 31495 Recursos do PACs, FONTE 31495 Recursos PACs e FONTE 31346 Recursos do CAPs.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de setembro de 2009.

  
**MILTON APARECIDO MARTINI**  
Prefeito Municipal

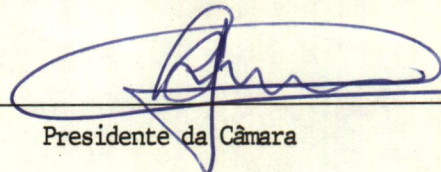




# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

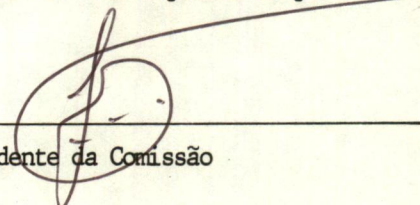
ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei Nº  
o Vereador

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

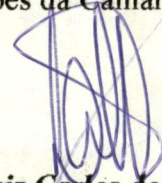
## PARECER

Projeto de Lei nº 1867/2009.

Luiz Carlos de Aguiar,

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando ao Projeto de Lei nº 1867/2009, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do  
mês de setembro do ano de 2009.

  
**Luiz Carlos de Aguiar,**  
Relator

*Pelas Conclusões:*

  
**João de Lara Vieira,**  
Presidente  
**José Aparecido da Silva "Nito"**  
Vice-Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº <b>278/09</b>	Apresentado em 21 / 09 / 2009	Horário
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente
Rejeitado em / /	Indeferido em / /	Aprovado em 21 / 09 / 2009
Deferido em / /		Atendido - Ofício Nº XXXXXX.

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 21 DE SETEMBRO DE 2009**, do Projeto de Lei nº 1867/2009, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica., de conformidade com o Art. 123, §3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2009.

*Rafael Pszybylski,*  
Vereador – Autor





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº <b>280/09</b>	Apresentado em <b>22 / 09 / 2009</b>	Horário		
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente			
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em <b>22 / 09 / 2009</b>	Deferido em	Atendido - Ofício Nº <b>XXXXXXXX.</b>

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1867/2009, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2009.

*João de Lara Vieira,*  
Vereador - Autor

